



LEMBRETE:

RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM-PA

“Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**”

I – “Informação, na prestação de contas” ..., “da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;”

II – “Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;”

III – “Informação, na prestação de contas” ..., “dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;”

**Editais de Notificação do 310 ao 321/2013 (2ª Publicação)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599366**

**Edital de Notificação no 310/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315308-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Charles Wagner Alves Ribeiro**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Charles Wagner Alves Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco - PA**, para que encaminhe/Informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

1- Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador da despesa (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

2- Deverá o Ordenador de Despesas comprovar cumprimento dos limites com gasto de pessoal de acordo com o art.20, Inciso III, “a”, da LC 101/00 que determina que a repartição dos limites globais do art.19, no Legislativo Municipal não poderá exceder a 6%, já que não foi identificado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre enviado ao Tribunal.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 311/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315310-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Raimunda do Socorro Gama Alves**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de

14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Raimunda do Socorro Gama Alves, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco - PA**, para que encaminhe/Informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:**

1- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de Criação e composição (art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.742/93) Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 312/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315312-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Elma Eduardo de Souza de Moraes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elma Eduardo de Souza de Moraes, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco - PA**, para que encaminhe/Informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

1- Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de Ordenador de Despesas (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

2- Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art. 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM-PA).

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 313/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315314-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Eduardo Rodrigues de Miranda**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de



outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Rodrigues de Miranda, Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços (art. 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM-PA);

2- Processos Licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$606.873,79 (art. 37, XXI, da CF c/c art.21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA).

Na oportunidade, informamos ao Ordenador do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 314/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315315-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Elma Eduardo de Souza de Moraes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elma Eduardo de Souza de Moraes, Ordenadora do FUNDEB de Pau D'Arco – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Parecer do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art. 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM-PA);

2- Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$29.850,15 (art.21, "f" da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA);

3- Processos Licitatórios e respectivos contratos para as despesas (art.37, XXI, da CF c/c art.21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA).

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 84/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 315/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315316-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Maurício Cavalcanti**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM –

PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts.119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maurício Cavalcanti, Prefeito Municipal de Pau D'Arco – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de Ordenador de Despesas (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

2- Lei Orçamentária Anual (Resolução 9.065/2008, IN 001/2009/TCM-PA e Lei Complementar nº 25/94 – Lei Orgânica do TCM-PA);

3- Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$31.240,39, em afronta ao art. 21, "f" da Lei Complementar nº084/2012 – LOTCM-PA;

4- Processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas (art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº084/2012 – LOTCM-PA);

5- Dados a respeito dos recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde não apresentados no RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2013, inciso III, do artigo 77, do ADCT da Constituição Federal.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Prefeito para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos e/ou esclarecimentos necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 316/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315349-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Nelcimar Morais Bueno**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM – PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nelcimar Morais Bueno, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de SAPUCAIA– PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1- Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1 Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art. 5º, da Resolução nº7. 738/2005/TCM-PA);

1.2 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador de despesa (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA).

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM



**Edital de Notificação no 317/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315346-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Walter Gomes Júnior**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walter Gomes Júnior, Secretário Municipal de Educação e Ordenador do FUNDEB de SAPUCAIA- PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

2- Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1 O parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, bem como a Lei de criação e composição do FUNDEB (art. 5º da Resolução nº 7.737/2005/TCM-PA);

1.2 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

3- Ausência de Processos Licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$126.804,48, em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA, com o credor abaixo discriminado:

Oliveira Locações - R\$126.804,48;

4- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$52.453,38, em afronta ao art. 21, "f" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 318/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315344-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Walter Gomes Júnior**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walter Gomes Júnior, Secretário Municipal e Ordenador do Fundo Municipal de Educação de SAPUCAIA- PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:**

5- Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.3 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

6- Ausência de Processos Licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de **R\$89.739,80**, em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA, com o credor abaixo discriminado:

S.A.S Furtado - R\$ 89.739,80

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 319/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315342-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Katiane Fernandes Gomes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Katiane Fernandes Gomes, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de SAPUCAIA - PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:**

7- Omissão na Remessa dos Seguintes Documentos:

1.1 Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de Criação e composição (art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.742/93);

1.2 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII do Anexo I da Resolução nº10.329/2012/TCM-PA).

Na oportunidade, informamos a Sra. Secretária para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação no 320/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo no 201315340-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luciano Gomes Filho**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luciano Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA - PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:**

1- Impossibilidade de este setor técnico aferir-se a despesa total com pessoal está de acordo com o art. 20, inciso III, "a" da LC 101/2000, o qual determina que a participação dos limites globais do art. 19, no Legislativo Municipal não poderá exceder a 6% da Receita Corrente Líquida, pois a receita demonstrada no RGF do 1º quadrimestre/2013 da



Câmara, no período de maio de 2012 a ABRIL de 2013, está divergente da apresentada no mesmo período do RGF do 1º quadrimestre/2013 da Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 21 de outubro de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Editais de CITAÇÃO do 1002 ao 1035/2013 - Exceto 1025, 1026, 1029, 1033, 1034 (2ª publicação)
Número de Publicação: 599379

Edital nº 1002/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0160012010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Corrêa Neto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Corrêa Neto – Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Bonito, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0160012010-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 183/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1003/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0160012010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Corrêa Neto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Corrêa Neto**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0160012010-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1004/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0160022010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **César Augusto Assad**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **César Augusto Assad – Presidente da Câmara Municipal de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0160022010-00**, referente à

Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 185/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1005/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0162842010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Auro Corrêa Neto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Auro Corrêa Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0162842010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 186/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1006/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0163982010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Márcia Margareth Sousa Corrêa**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Márcia Margareth Sousa Corrêa – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0163982010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 187/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1007/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0163992010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Irene Corrêa Elias**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Irene Corrêa Elias – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 0163992010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 188/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 1008/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0164162010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Irene Corrêa Elias**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita



através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Irene Corrêa Elias – Gestora do FUNDEB de Bonito, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0164162010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 189/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1009/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 150022011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Roberto de Oliveira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Roberto de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Benevides, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **150022011-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 180/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1010/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 832042008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Francilene de Almeida e Almeida**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Francilene de Almeida e Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açú, no período de 01/06 a 31/12 exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **832042008-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 175/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1011/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 832022008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Joselina Carmela Batista Ravena**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Joselina Carmela Batista Ravena – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açú, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **832022008-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 177/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1012/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0154962011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria – Gestor do FUNDEB de Benevides, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0154962011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 183/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1013/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 154772011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria – Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **154772011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 182/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1014/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 150012011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria – Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 150012011-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 179/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1015/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 150012011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria**, responsável pelas



contas de gestão da Prefeitura Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 150012011-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1016/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 154762011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Benevides, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 154762011-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no Relatório Técnico Inicial nº 181/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 21 de outubro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 1017/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0340022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jurandir Baía de Araújo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 15/2011/TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jurandir Baía de Araújo**, responsável pela **Câmara Municipal de Inhangapi, no período de 01/01 a 31/12, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0340022008-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria

**Edital nº 1018/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 930022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Antônio Pereira Araújo**. A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Pereira Araújo**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Garrafão do Norte, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 930022008-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 21 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1019/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 410022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Raimundo José Machado Santa Brígida**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo José Machado Santa Brígida**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº 410022010-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1020/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1073142010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Gedilson Alves Alexandrino**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gedilson Alves Alexandrino, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1073142010-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1021/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1070022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Carlos Alberto Brito Amorim**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos Alberto Brito Amorim, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1070022010-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 21 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1022/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1073152010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Francilene da Silva Araújo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Francilene da Silva Araújo, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1073152010-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1023/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1073282010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Elias Santos Oliveira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elias Santos Oliveira, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1073282010-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM



**Edital nº 1024/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1073302010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Félix Oliveira Silva**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Félix Oliveira Silva, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1073302010-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1027/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 410032010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria José Ribamar Pantoja**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José Ribamar Pantoja**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata, no período de 01/01 a 07/11 exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **410032010-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1028/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 410032010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Viviane da Silva Vilhena**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Viviane da Silva Vilhena**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata, no período de 08/11 a 31/12 exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **410032010-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1030/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 410022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Gerson Miranda Lopes**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Miranda Lopes, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº

410022009-00, referente à prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1031/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 410022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Irinaldo Amaral Santa Brígida**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Irinaldo Amaral Santa Brígida, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **410022011**, referente à prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1032/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 414102010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Raimundo Nonato de Lima Braga**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Nonato de Lima Braga, Ordenador de Despesas do FUNDEB de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **414102010-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital nº 1035/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 410032009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria José Ribamar Pantoja**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José Ribamar Pantoja, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **410032009-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 21 de outubro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602891
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO Nº 598098 de 16/10/2013
ERRATA: ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
NOME DA EMPRESA: J. EXPERTS TECNOLOGIA LTDA**



PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602915

RESOLUÇÃO Nº 10.927, DE 02/05/2013
Processo nº 201219712-00



Origem: Câmara Municipal de Altamira
Assunto: Resolução nº 018/2012
Interessada: Mercês de Jesus Ribeiro Costa – Presidente
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
EMENTA: Resolução nº 018/2012. Fixação dos subsídios dos Vereadores. Câmara Municipal de Altamira. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 018/2012, de 14 de setembro de 2012, da Câmara Municipal de Altamira, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2013/2016, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 29, VI, e Art. 37, XI, ambos da CF/88, vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto à aplicação de multa pela remessa intempestiva do Ato.

RESOLUÇÃO Nº 10.928, DE 02/05/2013
Processo nº 201208244-00



Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Assunto: Resolução nº 002/2012
Interessado: Iranildo dos Santos Rendeiro – Presidente
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
EMENTA: Resolução nº 002/2012. Fixa valores das diárias dos servidores do Legislativo. Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 002/2012, de 24 de fevereiro de 2012, da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, que dispõe sobre a fixação das diárias dos Servidores do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - para viagens dentro do Estado e R\$ 200,00 (duzentos reais) - para viagens para fora do Estado, com base no Art. 59, VII, da CF/88, vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto à aplicação de multa pela remessa intempestiva do Ato.

RESOLUÇÃO Nº 10.954, DE 21/05/2013
Processo nº 1200012001-00



Município: Palestina do Pará
Órgão: Prefeitura Municipal
Assunto: Prestação de Contas – exercício 2001
Responsável: Valciney Ferreira Gomes
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará. Prestação de contas. Reabertura de instrução processual.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data.
Decisão: Reabrir a instrução do processo nº 120012001-00 que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, exercício financeiro de 2001, tendo como ordenador de despesas o prefeito Valciney Ferreira Gomes, com o fim de que seja analisada a documentação juntada nesta sessão.

RESOLUÇÃO Nº 10.974, DE 04/06/2013
Processo nº 201218033-00



Origem: Câmara Municipal de Irituia
Assunto: Resolução nº 001/2012
Interessado: Alessandro da Silva Amaro – Presidente
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Resolução nº 001/2012. Fixação dos subsídios dos Vereadores. Câmara Municipal de Irituia. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2012, de 28 de junho de 2012, da Câmara Municipal de Irituia, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos

Vereadores para a legislatura 2013/2016, no valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com base no Art. 29, VI, e Art. 37, XI, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.975, DE 04/06/2013
Processo nº 201217267-00



Origem: Câmara Municipal de Xinguara
Assunto: Resolução nº 131/2012
Interessado: Valdir Manoel da Silva – Presidente
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Resolução nº 131/2012. Fixação dos subsídios dos Vereadores. Câmara Municipal de Xinguara. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 131/2012, de 06 de setembro de 2012, da Câmara Municipal de Xinguara, alterada pela Resolução nº 137/2012, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a legislatura 2013/2016, com base no Art. 29, VI, e Art. 37, XI, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.976, DE 04/06/2013
Processo nº 201214931-00



Origem: Câmara Municipal de São Francisco do Pará
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessado: Erinaldo Gomes de Souza – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de São Francisco do Pará. Legislatura de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento, com as recomendações constantes às fls. 15 dos autos e envio à 5ª Controladoria.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Decreto Legislativo nº 011/2012, de 17 de agosto de 2012, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Francisco do Pará, para a Legislatura de 2013/2016, com as recomendações constantes às fls. 15 dos autos. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 5ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.035, DE 13/06/2013
Processo nº 201020897-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contrato
Responsável: Oséas Batista da Silva Junior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 032/2010, de 18 de novembro de 2010, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e a empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., decorrente do Pregão Presencial nº 137/2010-CPL/PMB/IPAMB, tendo por objeto a aquisição de reagentes, para uso no equipamento de Hematologia-CELL DYN 3700, no valor global de R\$-127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), determinando a juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.036, DE 13/06/2013
Processo nº 201109665-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contrato
Responsável: Oséas Batista da Silva Junior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do



ato e anexação à p/c respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 011/2011, de 26 de maio de 2011, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, decorrente do Pregão Presencial nº 137/2011-CPL/PMB/IPAMB, tendo por objeto a aquisição de gases medicinais (ar medicinal e oxigênio medicinal), no valor global de R\$-43.375,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), determinando a juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.037, DE 13/08/2013
Processo nº 201104284-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Contrato

Responsável: Oséas Batista da Silva Junior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 001/2011, de 17 de fevereiro de 2011, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e a empresa M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO, decorrente do Pregão Presencial nº 173/2010-CPL/PMB/IPAMB, tendo por objeto a aquisição de material técnico laboratorial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$-9.811,50 (nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), determinando a juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.038, DE 13/08/2013
Processo nº 201214700-00



Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Contratos

Responsável: Oséas Batista da Silva Junior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à p/c respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão:

I – Cadastrar os Contratos nºs 116 e 117/2012, datados de 31 de julho de 2012, celebrados entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e as empresas J. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e AVELAR COMÉRCIO & SERVIÇOS-MEI, ambos tendo por objeto a aquisição de material permanente (equipamentos de informática), decorrente do Pregão Presencial nº 048/2012, nos valores de R\$-1.835,50 (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e R\$-13.000,00 (treze mil reais), com prazo de vigência de 90 (noventa) dias;

II – Determinar a juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

***RESOLUÇÃO Nº 11.191, DE 13/08/2013**
Processo nº 830012010-00



Origem: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu

Assunto: Prestação de contas de Governo do exercício de 2010

Responsável: Carlos Vinícios de Melo Vieira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Tomé-Açu. Exercício de 2010. Prestação de contas de Governo. Despesas sem autorização legal; Créditos adicionais abertos sem comprovação; Não aplicação do mínimo de 60% na valorização dos profissionais da educação básica; Descumprimento do Art. 77, III, do ADCT. Parecer Prévio pela não aprovação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Tomé-Açu, que sejam reprovadas as contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Carlos Vinícios de Melo Vieira.

***Republikado por ter saído com incorreção no dia 30 de setembro de 2013.**

ACÓRDÃO Nº 23.986, DE 08/08/2013
Processo nº 201218360-00 – (790022002-00)



Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 22.597/12/TCM, exercício de 2002.

Interessada: Elizabeth Regina da Costa Gurrão – (Ordenadora)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Câmara Municipal de São Miguel do Guamá. Exercício de 2002. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação, após o pagamento da multa, pelo não envio do RGF.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Conhecer e prover parcialmente o Recurso, para modificar a decisão proferida por meio do Acórdão nº 22.597/TCM, de 21.08.2012, no sentido de aprovar as contas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, exercício de 2002, de responsabilidade da Sra. Elizabeth Regina da Costa Gurrão, a quem deverá ser entregue o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-523.517,40 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), após o pagamento da multa de R\$-2.511,60 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, pelo não envio do RGF.

ACÓRDÃO Nº 23.987, DE 08/08/2013
Processo nº 200909677-00



Origem: Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 18.235/09/TCM, exercício de 2004

Interessado: José Raimundo Oliveira – (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso de Reconsideração. FMS de Capitão Poço. Exercício de 2004. Pelo conhecimento e provimento total do recurso. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão:

I – Conhecer do Recurso para, no mérito, dar-lhe provimento total, no sentido de aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. José Raimundo Oliveira, com baixa da multa aplicada;

II – Expedir em favor do referido Ordenador de Despesas, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.078.921,81 (hum milhão, setenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.988, DE 08/08/2013
Processo nº 201212516-00 – (140212006-00)



Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Placas

Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 20.909/11/TCM, exercício de 2006

Interessado: Santo Pereira de Oliveira – (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso de Revisão. FMAS de Placas. Exercício de 2006. Pelo conhecimento e provimento total do recurso. Pela exclusão das multas aplicadas, aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Conhecer do Recurso para, no mérito, dar-lhe provimento total, no sentido de excluir as multas aplicadas, ante a inexistência das falhas correspondentes, e aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Placas, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Santo Pereira de Oliveira, a quem deverá ser entregue o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-473.224,08 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos).



ACÓRDÃO Nº 24.035, DE 20/08/2013
Processo nº 200818698-00



Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto: Nomeação
Interessado: Cleostenes Farias do Vale – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Nomeação. Prefeitura Municipal de Alenquer. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar as Portarias nºs 217/2008 (fls.124, 1.493-A/2007 (fls. 417), 1.493/2007 (fls. 419), 073/2008 (fls. 421) e 512/2008 (fls. 123), que nomeiam os aprovados nos Concursos Públicos nºs 01/2006 e 001/2007, realizados pela Prefeitura Municipal de Alenquer, cuja relação nominal consta do Relatório do Relator, uma vez que foram cumpridas as exigências do Artigo 37, II, da CF/88, bem como a ordem de classificação em ambos os certames.

ACÓRDÃO Nº 24.043, DE 20/08/2013
Processo nº 201004785-00



Origem: Inst. de Previdência dos Servidores do Município de Soure
Assunto: Aposentadoria – Resolução nº 029/2010
Responsável: João Carmelino Ramos Ramires – Presidente do IPSMS
Interessado: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Resolução nº 029/2010. Aposentadoria. Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88. Negar Registro.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: NEGAR REGISTRO a Resolução nº 029/2010, que aposenta o servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, consoante dispõe o Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com proventos mensais no valor de R\$ 654,86 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.058, DE 22/08/2013
Processo nº 104232007-00



Origem: Fundo Municipal de Saúde de Aveiro
Assunto: Prestação de Contas de 2007
Responsável: Luiza Cristina Souza Chagas
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Aveiro. Exercício de 2007. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, exercício financeiro de 2007, devendo ser expedido em favor da Sra. Luiza Cristina Souza Chagas, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.904.928,48 (dois milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.073, DE 27/08/2013
Processo nº 200805679-00



Origem: Associação Carnavalesca Cacareco
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 84/2007 e 12/2008
Responsável: Raimundo Carlos Pantoja Moraes
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 84/07 e 12/08. Associação Carnavalesca Cacareco. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Cacareco, relativas aos Convênios nºs 84/2007 e 12/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o apoio financeiro à conveniada para execução de seu Projeto Carnavalesco do ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Raimundo Carlos Pantoja Moraes, os competentes Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e R\$-14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.074, DE 27/08/2013
Processo nº 200806635-00



Origem: Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Olariense
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 007/2008
Responsável: Alvaro Augusto Ferreira da Silva Júnior
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 007/08. Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Olariense. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Olariense, relativas ao Convênio nº 007/2008, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o apoio financeiro à conveniada para execução de seu Projeto Carnavalesco do ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Alvaro Augusto Ferreira da Silva Júnior, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

ACÓRDÃO Nº 24.087, DE 29/08/2013
Processo nº 200820364-00



Origem: Organização Não Governamental “Tradição Guamaense”
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 003/2008
Responsável: Tatiana Suely Santos e Silva
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 003/08. Organização Não Governamental “Tradição Guamaense”. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Organização Não Governamental “Tradição Guamaense”, relativas ao Convênio nº 003/2008, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o auxílio parcial à conveniada para execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor da Sra. Tatiana Suely Santos e Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

ACÓRDÃO Nº 24.088, DE 29/08/2013
Processo nº 200810673-00



Origem: Grêmio Social e Carnavalesco Quem é Quem na Folia
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 027/2008
Responsável: Raimundo Nonato Pires Filgueiras
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 027/08. Grêmio Social e Carnavalesco Quem é Quem na Folia. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Social e Carnavalesco Quem é Quem na Folia, relativas ao Convênio nº 027/2008, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o auxílio parcial à conveniada para execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Raimundo Nonato Pires Filgueiras, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.089, DE 29/08/2013
Processo nº 200825548-00



Origem: Organização Não Governamental “Tradição Guamaense”
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 075/2007
Responsável: Tatiana Suely Santos e Silva
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 075/07. Organização Não Governamental “Tradição Guamaense”. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Organização Não Governamental



“Tradição Guamaense”, relativas ao Convênio nº 075/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o auxílio parcial à conveniada para execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor da Sra. Tatiana Suely Santos e Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

ACÓRDÃO Nº 24.090, DE 29/08/2013
Processo nº 200812541-00



Origem: Escola de Samba da Matinha
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 088/2007 e 016/2008
Responsável: João Luis Antunes da Silva
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 088/07 e 016/08. Escola de Samba da Matinha. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas da Escola de Samba da Matinha, relativas aos Convênios nºs 088/2007 e 016/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o auxílio parcial à conveniada para execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. João Luis Antunes da Silva, os competentes Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e R\$-14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.091, DE 29/08/2013
Processo nº 200905720-00



Origem: Império do Samba Quem São Eles
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 077/2007 e 008/2008
Responsável: André Augusto Modesto de Vilhena
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 077/07 e 008/08. Império do Samba Quem São Eles. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Império do Samba Quem São Eles, relativas aos Convênios nºs 077/2007 e 008/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o auxílio parcial à conveniada para execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. André Augusto Modesto de Vilhena, os competentes Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e R\$-28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.092, DE 29/08/2013
Processo nº 200805137-00



Origem: Grêmio Recreativo Cultural Acadêmicos da Pedreira
Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 100/2007 e 013/2008
Responsável: Ranirson Cabral da Silva
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 100/07 e 013/08. Grêmio Recreativo Cultural Acadêmicos da Pedreira. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Recreativo Cultural Acadêmicos da Pedreira, relativas aos Convênios nºs 100/2007 e 013/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, tendo por objeto o auxílio parcial à conveniada para execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Ranirson Cabral da Silva, os competentes Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e R\$-14.300,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 24.230, DE 26/09/2013
Processo nº 201114536-00



Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com percepção de proventos integrais.
Interessada: Maria de Fátima da Silva Viana
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 077/11. Instituto de Previdência do Município de Castanhal. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com percepção de proventos integrais. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar a Portaria nº 077/2011 (fls. 02), de 15 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, com percepção de proventos integrais, Maria de Fátima da Silva Viana, no cargo de Auxiliar Datilógrafo, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-1.277,12 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).